



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI
Nº 2784/2020

“Dispõe sobre denominação da Quadra de Esportes localizada no Bairro da Cigarras.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Passa a denominar-se “QUADRA DE ESPORTES ARMINDA MORAES DE PAULA”, a quadra de esportes localizada na Rua Manoel Franco Ribeiro, nº 39, no Bairro da Cigarras, neste município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 18 de dezembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito